



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS A SER REALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS NA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, CONFORME DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 806/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA (MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela prefeita Municipal **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1260492-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 535.090.531-90, residente e domiciliado à Avenida Brasil, S/N, Centro neste município, doravante denominado **“CONTRATANTE”** e do outro lado a empresa **ARAUJO ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.7698.478/0001-78, estabelecida na Rua Sebastião Domingos Cardoso, nº 185, Bairro Centro, no município de Nova Brasilândia – MT, CEP 78.860-000, neste ato representada por sua representante **Srª LETICIA DOS SANTOS ARAUJO ROCHA**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG nº 4507815 SSP/GO e CPF nº 015.876.241-09, doravante denominada **“CONTRATADA”**, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 047/2023**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
 - 1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais **06 (seis) meses**, vigorando a partir 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 31 de dezembro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARAUJO ROCHA & CIA LTDA
CNPJ 08.768.478/0001-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____